



PREFEITURA DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ
ESTADO DE MINAS GERAIS
CNPJ: 18.303.222/0001-49

“DECRETO MUNICIPAL Nº 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2022”.

**“DECRETA LUTO OFICIAL NO MUNICÍPIO
EM RAZÃO DO FALECIMENTO DO SR.
DALVO ANTÔNIO BARACHO”.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO o falecimento do ex-vereador deste município, o Senhor **DALVO ANTÔNIO BARACHO**;

CONSIDERANDO que exerceu o cargo de vereador neste município na legislatura (1997/2000) e (2001/2004);

CONSIDERANDO os preciosos trabalhos dedicados à comunidade Itambeana no decorrer de sua vida como cidadão e vereador;

CONSIDERANDO ainda que é dever do Poder Público Itambeano render justas homenagens à aqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem estar da coletividade;

DECRETA:

Art. 1º. LUTO OFICIAL, no Município de Santo Antônio do Itambé, por três (3) dias, contados desta data, pelo falecimento do Senhor **DALVO ANTÔNIO BARACHO**, pelos inestimáveis serviços prestados a comunidade, tendo exercido o cargo de Vereador por dois mandatos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio do Itambé - MG 05 de Janeiro de 2022.

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISO

05 / 01 / 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DO ITAMBÉ-MG

Ronam Wesley Sales
PREFEITO MUNICIPAL
18.303.222/0001-49

Prefeito Municipal

